



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1320/16 DE 18 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 24.451,26 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte seis centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.451,26 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte seis centavos), para suplementação do setor, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440006	Infraestrutura em Gestão Social
0824400062027	CONVÊNIO FEDERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0202	R\$ 4.690,73
02	PODER EXECUTIVO
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440006	Infraestrutura em Gestão Social
0824400062027	CONVÊNIO FEDERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0204	R\$ 8.635,08



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



02 PODER EXECUTIVO
0205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020502 Setor Fundo M. de Assistência Social
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440006 Infraestrutura em Gestão Social
0824400062027 CONVÊNIO FEDERAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0205 R\$ 11.125,45

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

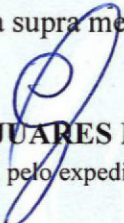
ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezoito (18) do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Assessor Jurídico Municipal.